



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - CEEC

Reunião : Ordinária Nº: 018/2019
Decisão : 1236/2019-CEEC/PE
Item da Pauta : 3.1.
Referência : Protocolos nºs 200115821/2019, 200115824,2019 e 200115818/2019.
Interessado : Crea-PE

EMENTA: Aprova entendimento que os Atestados/Declarações podem ser assinados por autoridade competente, não necessariamente profissional do Sistema Confea/Crea.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil – CEEC, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 018/2019, realizada no dia 09 de outubro de 2019, apreciando as solicitações de Certidões de Acervo Técnico – CATs nºs 200115821/2019, 200115824,2019 e 200115818/2019, em nome do profissional Jorge Roberto Ribeiro Câmara, sob relatoria do Conselheiro Francisco Rogério Carvalho de Souza; considerando que os processos em referência possuem atestados assinados por autoridade competente, todavia leigo, ou seja, que não é profissional do Sistema Confea/Crea; após vasta discussão acerca da obrigatoriedade, ou não, de que a pessoa responsável pela emissão de tal documento seja profissional vinculado ao Sistema, **DECIDIU, por maioria, que serão aceitos documentos técnicos (Atestado/Declaração) assinados por autoridade competente, não necessariamente profissional vinculados ao Sistema Confea/Crea.** **Votaram favoravelmente:** Antonio Dagoberto de Oliveira, Clóvis Arruda d’Anunciação, Eloisa Basto Amorim de Moraes, Fernando Antonio Beltrão Lapenda, Francisco José Costa Araújo, Francisco Rogério Carvalho de Souza, Giane Maria de Lira Oliveira, Hilda Wanderley Gomes, Jorge Roberto Oliveira da Paixão, Norman Barbosa Costa, Ramon Fausto Torres Viana, Roberto Lemos Muniz, Romilde Almeida de Oliveira, Stênio de Coura Cuentro. **Votaram contrário:** Edmundo Joaquim de Andrade, Everdelina Roberta Araújo de Meneses e Rildo Remígio Florêncio. **Absteve-se de votar** a Conselheira Virgínia Lúcia Gouveia e Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 09 de outubro de 2019.

Eng.º Civil Jorge Wanderley Souto Ferreira
Coordenador da CEEC